

**Decreto Nº 3247 - de 03 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.11.00.20.606.0009.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | - - - - - R\$        | 42.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 42.000,00        |
| Total da Unidade 11  | - - - - - R\$        | 42.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 42.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>42.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS | - - - - - R\$ | 22.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 22.000,00 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 22.000,00 |

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$ | 8.000,00 |

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.10.00.23.695.0008.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA | - - - - - R\$ | 2.000,00  |
| 2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL             | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 10  | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 42.000,00 |

|                            |                      |                  |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>42.000,00</b> |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Julho de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59